



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.467/2015

De 11 de setembro de 2015.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE A UMBERTO
MARINHO DE LIMA JÚNIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a **UMBERTO MARINHO DE LIMA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
11 de setembro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL